PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 20 / 06 / 2024
Ivis Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 055/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM FACE DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e:

Considerando que o dia 24 de junho é feriado municipal relativo as festividades de São João, de acordo com a Lei Municipal nº 1.262, de 07 de dezembro de 2005;

Considerando os termos do Decreto nº 044/2024 da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 21 de junho do corrente ano (sexta feira), em face das festividades juninas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de junho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE